



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2619 DE 11 DE ABRIL DE 1985.

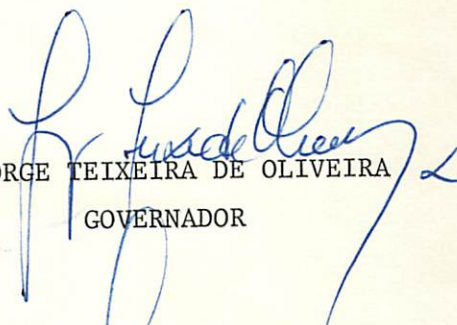
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

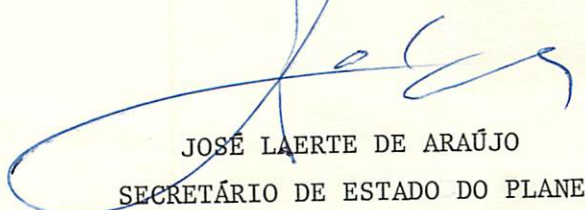
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da unidade orçamentária: Departamento de Estradas de Rodagem, estabelecida pelo Decreto nº 2561, de 13.12.84, conforme a discriminação seguinte:

I TRIMESTRE	1.868.244.000
II TRIMESTRE	3.549.151.000
III TRIMESTRE	4.509.133.000
IV TRIMESTRE	4.056.772.000
TOTAL	13.983.300.000

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
GOVERNADOR

  
JOSÉ LAERTE DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Publicado no Diário Oficial  
de 12/11/85  
799

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



PROVIMENTO Nº 2619 DE 11 DE ABRIL DE 1985

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a programação das despesas Trimestrais no Orçamento vigente da unidade organizacional do Departamento de Estradas de Rodagem, estabelecida pelo Decreto nº 2561, de 13.12.84, conforme a discriminação seguinte:

1.888.244.000	I TRIMESTRE
3.543.151.000	II TRIMESTRE
4.509.133.000	III TRIMESTRE
4.958.772.000	IV TRIMESTRE
13.899.300.000	TOTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*[Signature]*  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
GOVERNADOR

*[Signature]*  
JOEL LAURE DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO